



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Câmara Municipal de São João Batista. 16ª Legislatura (2021-2024). 4ª Sessão Legislativa Anual (2024). 2ª sessão ordinária deliberativa. Realização: 28 de fevereiro de 2024 (quarta-feira). Horário: 9h. Local: Câmara Municipal - Plenário "Zezi Serra". Composição da Mesa: Presidente - vereador Francisco Santos (Chico de Nhozinho); 1º Secretário - vereador Jorge Luis Nunes (Jorge de Baduca); 2º Secretário - vereador Ivonaldo. Procedida à chamada e a verificação de quórum regimental. Vereadores presentes: Antônio José Pinto Dominici, Carlos Celso Lindoso, Carlos Renato Ferreira Machado, Claudiane Gomes Rodrigues, Francisco Pinto Santos, Ivonaldo Sodré Pinto, João Batista Penha Cutrim, Jorge Luis Madeira Nunes, Simião Ferreira Filho e Tales Lima Pinheiro. Vereador ausente: Mário Diniz Serra Freire Júnior. Confirmado o número legal de vereadores o senhor presidente, sob a proteção de Deus e em nome do povo joanino, declara aberta a sessão ordinária deliberativa. **PEQUENO EXPEDIENTE** aberto. Expedientes em mesa: **Projeto de lei nº 03/2024**. Data: 27/02/2024. Autor: vereador Simiãozinho. Assunto: denomina o prédio do Posto de Saúde da localidade Laranjal. Tramitação: regime ordinário. Despacho: à Comissão para emitir parecer no prazo regimental. **Pedido de Providência nº 01/2024**. Data: 28/02/2024. Autor: vereador Chico de Nhozinho. Assunto: substituir, em caráter de urgência, bueiros tubular de concreto instalados na estrada vicinal de acesso à localidade Chapada Grande. Leitura dos expedientes encerrada. Pronunciamentos (tempo regimental de 7 minutos, sem apartes). 1º orador - vereadora **Cláudia Gomes** manifesta moção de profundo pesar e de "saudade eterna" diante do falecimento do jovem cantor joanino Maurício Vieira, 30 anos de idade, ocorrido ontem (27), na capital do Estado. Depois, defende deliberação favorável a Requerimento de sua autoria, constante na pauta da Ordem do Dia da presente sessão, requisitando ao Secretário Municipal de Saúde enviar à Câmara Municipal cópia dos comprovantes de entrega de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município, no período de janeiro a fevereiro/2024. Chama atenção da Casa para denúncias em desfavor da Administração Municipal publicadas em redes sociais e acusa diretamente de omissão o vereador Tonho Dominici que, em sua opinião, "age como Secretário de Governo em defesa dos interesses do gestor municipal", como no tempo presente "defende o menor reajuste do piso salarial dos professores". Considera inevitável a aprovação nesta Casa do novo projeto de lei de contratação temporária de pessoal e denuncia suposta determinação do prefeito municipal para recolher aparelhos celulares na antessala de reunião com servidores contratados, atitude que, no seu ponto de vista, "configura cerceamento do direito à liberdade e princípio de ditadura". 2º orador - vereador **Tonho Dominici** lamenta falecimento do cantor Maurício Vieira e externa condolências aos seus familiares e amigos. Imediatamente, refuta acusação de omissão atribuída a si pela vereadora Cláudia Gomes e assinala que "esse julgamento moral desfavorável só prevalece do ponto de vista da oposição". Depois, propõe à vereadora conhecer melhor a cidade, vez que não reside no Município, para assim evitar postagens de mazelas que no fundo

Cláudia Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

desconhece. Também aponta contrassenso da vereadora Cláudia Gomes considerar constitucional Emenda com aumento de despesa para o Executivo, ao mesmo tempo em que julga inconstitucional projeto de lei de contratação temporária de pessoal, não obstante antecipar voto favorável à matéria. Deixa claro se contrapor às Emendas apresentadas ao projeto de lei que trata do reajuste do piso salarial dos professores em razão da flagrante inconstitucionalidade que reveste as proposições. Por fim, reitera ao prefeito municipal recomendação no sentido de enviar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre aumento do efetivo da Guarda Municipal.

**3º orador - vereador Renato Machado** externa condolências diante do falecimento do jovem conterrâneo Maurício Vieira, promissor cantor e compositor, que com sua arte *"cantou e encantou o público nos palcos da vida"*. Dito isto, defende encaminhar expediente ao gestor municipal requisitando que envie a esta Casa relação nominal de todos os funcionários contratados com os respectivos salários a fim de comparar com os quantitativos de cargos e salários constantes no novo projeto de lei de contratação temporária de pessoal. Em seguida, protesta veementemente em face de suposta determinação do prefeito de reter aparelhos celulares de prováveis funcionários contratados na antessala do local da reunião e considera, se verdadeira for a notícia, *"uma atitude ilegal e humilhante"*. Faz breve avaliação da entrevista concedida pelo prefeito municipal à emissora de rádio local (Beira Campo FM) e considera *"declaração irrefletida"* assegurar publicamente que informa à Previdência Social as contribuições salariais dos servidores, assim como asseverar que recebera em 2021 o Município *"em frangalhos"*, vez que houve equipes designadas pelos gestores para transição legal de governo. Demais disso, classifica como *"ditador"* o prefeito municipal, já que não admite dialogar com a bancada de oposição, tampouco com o SINDPROF no sentido de conceder reajuste salarial digno para os profissionais da educação.

**4º orador - vereador Simiãozinho** também expressa moção de pesar pelo falecimento do talentoso cantor Maurício Vieira e roga pelo conforto espiritual dos seus familiares. Depois, firma convicção de que houve avanços significativos na área de saúde, sobretudo pelo funcionamento regular do hospital municipal após obra de reforma do prédio, e discorda de que haja retrocessos na atual Administração Municipal. Demais disso, defende celeridade para deliberação do novo projeto de lei de contratação temporária de pessoal que se encontra em tramitação nesta Casa.

**5º orador - vereador Chico de Nhozinho** primeiramente defende aprovação de Emenda de sua autoria propondo reajuste acumulado de 18,57% sobre o piso salarial dos profissionais da educação, sendo 14,95% referente ao ano de 2023 e mais 3,62% relativo ao ano de 2024, conforme estabelecido pelo Ministério da Educação, portanto, no seu ponto de vista, *"não há razão para discutir a inconstitucionalidade da Emenda, vez que se trata apenas de aplicar o reajuste devido pelo governo municipal aos professores"*. Depois, tece comentário sobre entrevista do prefeito concedida à emissora de rádio local Beira Campo e destaca como falta de conhecimento do gestor municipal não saber precisar com exatidão ao entrevistador e ao público ouvinte o número de alunos matriculados, muito menos a quantidade de prédio escolar da rede de ensino. Respeitante a comentada determinação do prefeito para apreensão de aparelhos celulares na antessala de

Cláudia Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

reunião com funcionários contratados, considera a medida, pelas suas palavras, *"abusiva e desrespeitosa de parte de um pinto mimado que não nunca trabalhou, portanto, não sabe administrar a coisa pública"*. Por último, lembra de que o então pré-candidato a prefeito Mecinho, juntamente com sua esposa, professora Hildenê, outrora marchavam à frente com os professores da rede municipal apoiando reivindicações da categoria, no entanto, atualmente, ambos se tornaram inimigos públicos dos profissionais da educação municipal e conclui: *"o poder é transitório e a justiça tarda, porém, jamais falta"*. **6º orador - vereador Louro** recomenda à presidência da Mesa Diretora da Casa enviar *"Moção de Pesar"* à família do saudoso cantor joanino Maurício Vieira e manifesta particular condolências aos seus familiares e amigos mais íntimos. Em homenagem ao estado democrático de direito reconhece a prerrogativa parlamentar dos vereadores da inviolabilidade de suas opiniões, palavras e votos nesta Casa Legislativa, todavia, recomenda aos seus Pares manter o devido respeito à autoridade constituída do prefeito municipal durante seus pronunciamentos. No que tange a discussão sobre a constitucionalidade ou não das Emendas apresentadas ao projeto de lei de reajuste do piso salarial dos profissionais da educação, na qualidade de professor e vereador, se abstém de discutir o mérito de matérias supostamente inconstitucionais deliberadas pelo plenário da Câmara Municipal, porém, atinente a matéria em discussão, opta pela doutrina constitucional e regimental que veda ao vereador a iniciativa de legislar sobre aumento de despesa prevista em matérias de exclusiva competência do Executivo, inclusive, observa o orador, *"a norma regimental desta Casa ensina que assiste responsabilidade ao presidente não admitir Emendas que não sejam pertinentes à proposição inicial"*. Em face do pressuposto de inconstitucionalidade, propõe a retirada das Emendas da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, considerando, sobremaneira, a prerrogativa de decisão do soberano plenário desta Casa. Por derradeiro, lamenta, pelas suas palavras, *"a 'politização' de projetos de lei que tramitam nesta Casa Legislativa com narrativas justificadoras incoerentes"*. **7º orador - vereador Isaac** questiona a funcionalidade dos órgãos da Administração Municipal, porquanto, na sua percepção, *"nada funciona de forma adequada para atender as necessidades do povo joanino, especialmente nas áreas de educação, saúde e infraestrutura vicinal"*, e a vista disso acrescenta que *"não se pode esperar o melhor de uma gestão pública descomprometida com as políticas sociais"*. Volta a protestar diante do acúmulo de lixo doméstico em vias públicas do perímetro urbano da cidade, *"mesmo tendo o prefeito assegurado em entrevista concedida à rádio local duas coletas de lixo semanal"*. Considerando possibilidade legal de o Executivo conceder o reajuste do piso salarial dos professores de forma automática, recomenda à presidência da Mesa Diretora determinar a devolução da matéria ao autor sem resolução do mérito, contudo, estranha proposta do Executivo para contratação temporária de professores diante da propagada falta de recursos financeiros para conceder reajuste salarial aos professores efetivos. Por fim, considera ditatorial a imposição do prefeito em negar ao SINDPROF e também à Câmara Municipal audiência para discutir democraticamente o reajuste do piso salarial dos profissionais da educação. **8º orador - vereador Tales Pinheiro** manifesta moção de pesar diante do comovente

*Cláudia Gomes*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

falecimento do conterrâneo Maurício Vieira e assiste razão ao vereador Isaac acerca de questionamento sobre efetiva funcionalidade da Administração Municipal, afinal, assinala o orador, *"Vossa Excelência chega de São Luis na terça-feira e logo na quinta-feira retorna. Portanto, vereador, nesse curto espaço de tempo realmente não é possível Vossa Excelência observar a funcionalidade regular da Gestão Municipal"*. Assinala como grave a omissão de informações previdenciárias pelos gestores do Município, vez que os segurados precisam dos benefícios garantidos pelo INSS, principalmente aposentadoria por tempo de serviço. Considera normal o deslocamento de ambulâncias do Município conduzindo pacientes para centros avançados de tratamento de saúde, sobretudo para capital do Estado ou para o município de Pinheiro, não obstante garantir que atendimentos médicos e exames de imagem são realizados normalmente no hospital municipal. Depois, requer à presidência da Mesa Diretora incluir na pauta da Ordem do Dia da próxima sessão o projeto de lei de contratação temporária de pessoal, porquanto, justifica o orador, *"o Município não pode deixar de oferecer aos cidadãos serviços essenciais, como saúde e educação"*. Sobre constantes ataques à vida pessoal do prefeito, defende o direito ao lazer e entretenimento das autoridades constituídas, e não vislumbra suposta violação de direito o pedido de recolhimento de aparelhos celulares durante reunião com o gestor municipal. Por último, deixa claro apoiar o reajuste do piso salarial dos profissionais da educação na forma proposta pelo Executivo, ao mesmo tempo em manifesta negativa de apoio às Emendas apresentadas à matéria diante do pressuposto de inconstitucionalidade. Pequeno Expediente encerrado. **ORDEM DO DIA aberta. Matérias em única discussão e votação: I - Requerimento nº 02/2024.** Data: 27/02/2024. Autor: vereador Renato Machado. Assunto: requisita ao prefeito municipal, senhor Emerson Livio Soares Pinto, enviar à Câmara Municipal, preferencialmente em mídia digital, cópia integral do processo licitatório nº 106/2023, relativo ao Pregão Eletrônico nº 16/2023 - Registro de Preços nº 13/2023, tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de implantação, adequação e restauração de estradas vicinais no município de São João Batista, no valor de R\$ 4.502.178,06 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, centro e setenta e oito reais e seis centavos), cuja empresa habilitada foi "Lekis Comércio e Serviços Ltda", inscrita no CNPJ sob nº 01.781.377/0001-98, sediada no município de Governador Nunes Freire/MA. Tramitação: regime ordinário. Parecer: dispensado na forma regimental. Discutido. Processo de votação: simbólico/maioria simples de votos. Deliberação: 3 (três) votos favoráveis. 6 (seis) votos contrários. 0 (zero) abstenção de voto. 1 (uma) ausência. 1 (um) impedimento regimental (presidente). Resultado final: **reprovado**; II - **Requerimento nº 03/2024.** Data: 27/02/2024. Autor: vereadora Cláudia Gomes. Assunto: requisita ao Secretário Municipal de Saúde, senhor José Domingos Camara Filho, enviar à Câmara Municipal, preferencialmente em mídia digital, cópia dos protocolos de entrega de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município, no período de janeiro a fevereiro/2024. Tramitação: regime ordinário. Parecer: dispensado na forma regimental. Discutido. Processo de votação: simbólico/maioria simples de votos. Deliberação: 9 (nove) votos favoráveis. 0 (zero) voto contrário. 0 (zero) abstenção de

claudia goms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

voto. 1 (uma) ausência. 1 (um) impedimento regimental (presidente). Resultado final: **aprovado**; III – **Emenda Modificativa nº 01/2024**. Data: 21/02/2024. Autor: vereador Chico de Nhozinho. Assunto: modifica redação do art. 2º do projeto de lei nº 02/2024 (adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação) passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º. Os servidores do quadro do magistério público municipal passarão a perceber o valor do salário vigente acrescido de 18,57% (dezoito inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), conforme reajustes concedidos pelo Ministério da Educação”. Tramitação: regime ordinário. Parecer: dispensado na forma regimental. Discutida. Processo de votação: simbólico/maioria simples de votos. Deliberação: 3 (três) votos favoráveis. 6 (seis) votos contrários. 0 (zero) abstenção de voto. 1 (uma) ausência. 1 (um) impedimento regimental (presidente). Resultado final: **reprovada**; e IV – **Emenda Modificativa nº 02/2024**. Data: 21/02/2024. Autor: vereador Chico de Nhozinho. Assunto: modifica redação do art. 2º do projeto de lei nº 02/2024 (adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação) passando a vigorar com a seguinte redação: “art. 2º. Os servidores do quadro do magistério público municipal passarão a perceber o valor do salário vigente acrescido de 10% (dez por cento)”. Tramitação: regime ordinário. Parecer: favorável. Discutido. Processo de votação: simbólico/maioria simples de votos. Deliberação: 3 (três) votos favoráveis. 6 (seis) votos contrários. 0 (zero) abstenção de voto. 1 (uma) ausência. 1 (um) impedimento regimental (presidente). Resultado final: **reprovada**. Matéria em 1ª e 2ª discussão e votação (acordo das bancadas): I – **Projeto de lei nº 02/2024**. Data: 01/02/2024. Autor: Poder Executivo. Assunto: adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso profissional nacional na ordem de 3,62% para os profissionais do magistério público da educação. Tramitação: regime ordinário. Parecer: favorável. Discutido. Processo de votação: simbólico/maioria simples de votos. Deliberação: 3 (três) votos favoráveis. 6 (seis) votos contrários. 0 (zero) abstenção de voto. 1 (uma) ausência. 1 (um) impedimento regimental (presidente). Resultado final: **reprovada**; e IV – **Emenda Modificativa nº 02/2024**. Data: 21/02/2024. Autor: vereador Chico de Nhozinho. Assunto: modifica redação do art. 2º do projeto de lei nº 02/2024 (adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação) passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º. Os servidores do quadro do magistério público municipal passarão a perceber o valor do salário vigente acrescido de 10% (dez por cento)”. Tramitação: regime ordinário. Parecer: favorável. Discutido. Processo de votação: simbólico/maioria simples de votos. Deliberação: 9 (nove) votos favoráveis. 0 (zero) voto contrário. 0 (zero) abstenção de voto. 1 (uma) ausência. 1 (um) impedimento regimental (presidente). Resultado final: **aprovado em 1º e 2º turno de discussão e votação com texto original**. Ordem do Dia encerrada. **GRANDE EXPEDIENTE** aberto. Pronunciamentos (tempo regimental de 7 minutos, permitido a partes). Os vereadores declinam da prerrogativa do uso da palavra neste Expediente da sessão. Grande Expediente encerrado. Nas

Chico de Nhozinho



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

**considerações finais da sessão** o senhor presidente agradece pela presença dos vereadores, dos colaboradores da Casa, dos cidadãos presentes e do público que teve acesso à sessão por meio das redes sociais. Sessão encerrada. Fica marcada sessão ordinária deliberativa para o mesmo local e hora regimentalmente estabelecidos. Esta ata foi elaborada pela Secretaria Executiva da Casa com base na síntese dos atos da sessão e em documentos e/ou reprografias remetidas à Secretaria, sob a orientação do 1º Secretário da Mesa Diretora dos trabalhos, e submete-se à deliberação do Plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João Batista aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

Fui presente:

**Vereador Antônio José Pinto Dominici**

**Vereador Carlos Celso Lindoso**

**Vereador Carlos Renato Ferreira Machado**

**Vereadora Claudiane Gomes Rodrigues**

**Vereador Francisco Pinto Santos**

**Vereador Ivonaldo Sodré Pinto**

**Vereador João Batista Penha Cutrim**

**Vereador Jorge Luis Madeira Nunes**

**Vereador Sílvan Ferreira Filho**

**Vereador Tales Lima Pinheiro**